

# Termo de Referência 45/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	200346-SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	ALAN DE SOUZA SUEDDE	17/07/2025 14:28 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08255.004198/2024-04

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de alvos de papel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para utilização nos treinamentos de armamento e tiro do efetivo policial lotado na Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia e suas delegacias descentralizadas, além das demais UASG's participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	<sup>1</sup> ESPECIFICAÇÃO	<sup>2</sup> CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALVO FOGO CENTRAL	467399	Unidade	122.250	R\$ 2,94	R\$ 359.415,00
	2	ALVO QUATRO CORES	607482	Unidade	99.000	R\$ 2,80	R\$ 277.200,00
	3	ALVO SILHUETA PADRÃO	468994	Unidade	211.750	R\$ 2,80	R\$ 592.900,00
	4	ALVO ABCD	468996	Unidade	62.950	R\$ 2,74	R\$ 172.483,00
	5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	468995	Unidade	66.900	R\$ 2,19	R\$ 146.511,00

	6	ALVO CORINGA SAT	610454	Unidade	90.050	R\$ 2,36	R\$ 212.518,00
	7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	445114	Unidade	60.950	R\$ 2,32	R\$ 141.404,00
<b>TOTAL</b>				<b>736.850</b>			<b>R\$ 1.902.431,00</b>

<sup>1</sup> A descrição detalhada e as especificações de cada material constam na tabela do item 1.2. deste TR.

<sup>2</sup> Foram utilizados CATMATs que mais se aproximam das especificações detalhadas neste Termo de Referência (TR), porém, não foram encontrados CATMATs ideais para cada caso. Dessa forma, **havendo divergência entre a descrição do CATMAT e a do TR, prevalecem as especificações do TR.**

1.1.1. As quantidades da tabela acima dizem respeito ao total da **soma das quantidades máximas do órgão gerenciador e de todas as UASGs participantes, conforme detalhamento abaixo:**

Grupo	Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade			Quantidade Total
				200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	9.000		
				200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3.000		
				200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	6.000		
				200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	10.000		
				200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	11.000		
				200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	8.000		
				200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	9.000		
				200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha /ES	6.000		

1	467399- <u>Alvo</u> <u>De Tiro</u>	Unidade	2,94	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	3.000	
				200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	6.000	<b>122.250</b>
				200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	10.000	
				200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2.500	
				200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	18.000	
				200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre /RS	1.000	
				200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	9.000	
				XXXX	XXXXX	XX	
				200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	4.000	
				200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500	
				200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	3.000	
				200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	1.250	
				200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	5.000	
				200394 - SUPERINTENDENCIA			

2	607482- <u>Alvo de tiro</u>	Unidade	REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3.750	99.000
			200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	20.000	
			200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	15.000	
			200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	5.000	
			200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	1.000	
			XXX	XX	X	
			200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	5.000	
			200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500	
			200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha /ES	3.000	
			200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	6.000	
			200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2.000	
			200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	1.250	
			200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	5.500	
			200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5.000	

			200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	1.500	
			200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	4.000	
			200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	1.000	
			200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	1.500	
			200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	7.000	
			200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre /RS	4.000	
			200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	15.000	
			200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	11.250	
			200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	12.000	
			200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	30.000	
			200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	5.000	
			200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	17.000	
			200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	12.500	
			XXX	XXXX	XXXXXX	

3 <u>468994- Alvo de tiro</u>	Unidade 2,8	200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	15.000	<b>211.750</b>
		200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500	
		200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha /ES	10.000	
		200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	15.000	
		200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	9.000	
		200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	12.000	
		200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	1.750	
		200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	8.500	
		200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	2.500	
		200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	15.000	
		200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	1.500	
		200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	3.250	
		200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	9.000	
		200372 -			

				SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre /RS	4.000	
4 <u>468996- Alvo de tiro</u>	Unidade	2,74	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	4.000		
				200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	1.000	
				200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	2.000	
				200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4.000	
				200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	1.000	
				200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	3.000	
				XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXX	
				200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	4.000	
				200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500	
				200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza /CE	3.000	
				200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha /ES	3.000	
				200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	5.000	
				200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA	Palmas/TO	4.000	
							62.950

1	FEDERAL - TO			
	200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	3.000	
	200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500	
	200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	3.200	
	200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	4.000	
	200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	500	
	200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	2.000	
	200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	2.250	
	200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	7.000	
	200372 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RS	Porto Alegre /RS	4.000	
	200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	4.000	
	200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3.000	
	200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	2.000	
	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	10.000	
	200354 -			

5	468995- <u>Alvo de tiro</u>	Unidade	2,19	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4.000
				200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	2.500
					XXXX	XXXX
				200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	4.000
				200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500
				200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza /CE	3.000
				200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha /ES	3.000
				200374 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MT	Cuiabá/MT	5.000
				200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	2.000
				200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	6.000
				200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500
				200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguáçu/PR	2.900
				200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	4.000
				200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA	Aracaju/SE	1.000

				FEDERAL- SE			
				200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	2.000	
				200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	1.500	
				200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	4.000	
				200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	5.000	
				200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3.750	
				200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	5.000	
				200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	Rio de Janeiro/RJ	30.000	
				200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4.000	
				200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	2.000	
				200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	3.500	
				XXXX	XXXXX	XXXXXX	
				200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	5.000	
				200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500	
				200392 -			
6	610454- Alvo de	Unidade	2,36				90.050

<u>tiro</u>	SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza /CE	3.000
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	Vila Velha /ES	3.000	
200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	6.000	
200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500	
200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguaçu/PR	2.800	
200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5.000	
200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	3.000	
200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	1.000	
200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	1.000	
200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	4.000	

Relatório de Despesas com Locação de Veículos			
Órgão	Local	Valor	Periodo
200346 - SUPERINTENDENCIA REG.DA POLICIA FEDERAL NA BA	Salvador/BA	5.000	
200394 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- RN	Natal/RN	3.750	
200380 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AC	Rio Branco /AC	4.000	
200354 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MS	Campo Grande/MS	4.000	
200388 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- MA	São Luís /MA	1.500	
200396 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PB	João Pessoa/PB	5.000	
200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG	Belo Horizonte /MG	2.500	
200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO	Vila Velha /ES	3.000	

7	445114- Alvo de tiro	Unidade	2,32	ESTADO DO ES			
				200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	Palmas/TO	3.000	
				200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC	Florianópolis /SC	6.000	
				200382 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AM	Manaus/AM	500	
				200366 - DIVISAO DE POLICIA FEDERAL - FOZ DO IGUACU/PR	Foz do Iguacu/PR	3.600	
				200398 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PE	Recife/PE	5.000	
				200344 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- SE	Aracaju/SE	500	
				200384 - SUPERINT. REGIONAL DE P. FEDERAL NO EST. DE RR	Boa Vista /RR	2.000	
				200358 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AL	Maceió/AL	600	
				200402 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP	Macapá/AP	2.000	
				200392 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - CE	Fortaleza /CE	3.000	
				XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	
				200386 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL- PA	Belém/PA	6.000	

## 1.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS

1.2.1. Os itens relacionados na "**Tabela de Especificação Detalhada dos Itens**" são comuns a todos os locais de entrega desta licitação e devem ser entregues no mesmo padrão, em virtude da necessidade da padronização dos alvos utilizados nos treinamentos de tiro da Polícia Federal em todo o Brasil.

1.2.2. Os itens devem ser entregues conforme as seguintes especificações:

**Tabela de Especificação Detalhada dos Itens:**

**ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

**ALVO FOGO CENTRAL**

**Item 1**

Alvo de fogo central preciso, impresso em papel offset 180g com as seguintes características:

- Medida interna do alvo: 50cm de diâmetro;
- medida final do papel: 66cm(alt.) x 52cm(larg.), sendo 10 circunferências concêntricas com a mais externa medindo 50 cm de diâmetro, a seguintes de forma decrescente e sucessivamente 45cm, 40cm, 35cm, 30cm, 25cm, 20cm, 15cm, 10cm e 5cm; com uma circunferência central medindo 2cm de diâmetro.

Cada circunferência deverá conter a inscrição do número referente à respectiva pontuação.

Das cores: As circunferências de fora para dentro, da 1<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> serão na cor preta – da 7<sup>a</sup> à 10<sup>a</sup> na cor branca e a referência central na cor preta.

A separação entre cada nível de pontuação do tipo fogo central se dará com linhas pontilhadas na cor branca da 1<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> circunferência e na cor cinza escuro da 7<sup>a</sup> à 10 circunferência.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA:****ALVO QUATRO CORES****Item 2**

Alvo 4 cores, impresso em papel offset 180g, medindo 66cm(alt.) x 46cm(larg.), com 4cm de margem na cor branca, contendo quatro retângulos, medindo cada um 31x22cm, nas cores e seguinte disposição gráfica:

Superior Esquerda: Amarela (Yellow 100%)

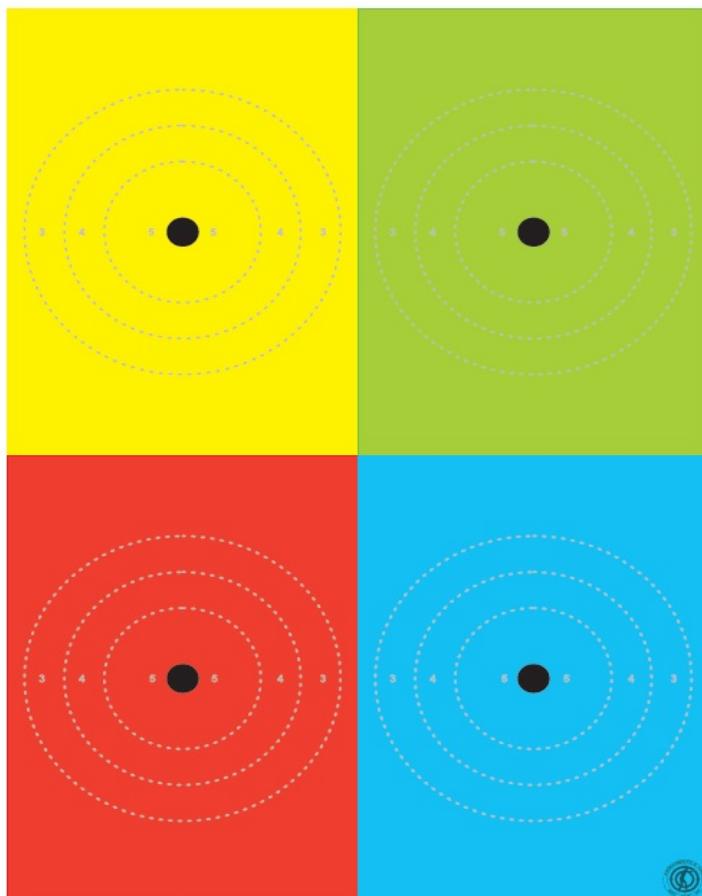
Superior Direta: Verde (40% Cyan +100% Yellow)

Inferior esquerda: Vermelho (90% Magenta + 90% Yellow)

Inferior direita: Azul (70% Cyan)

Cada retângulo colorido deverá conter 3 circunferências concêntricas sendo a mais externa com 20cm de diâmetro e a inscrição do número “3”, a segunda com 15cm de diâmetro e a inscrição do número “4” e terceira com 10cm de diâmetro e a inscrição do número “5” e circunferência central na cor preta medindo 2cm.

A separação entre cada circunferência será feita com linhas pontilhadas na cor cinza escuro.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA:**

:

**ALVO SILHUETA PADRÃO****Item 3**

Alvo de Silhueta impresso em papel offset 180g, na medida do papel 66cm(alt.) x 46cm(larg.), com a silhueta do corpo humano medindo 65cm(alt.) x 29cm(larg.) distribuídos da seguinte forma:

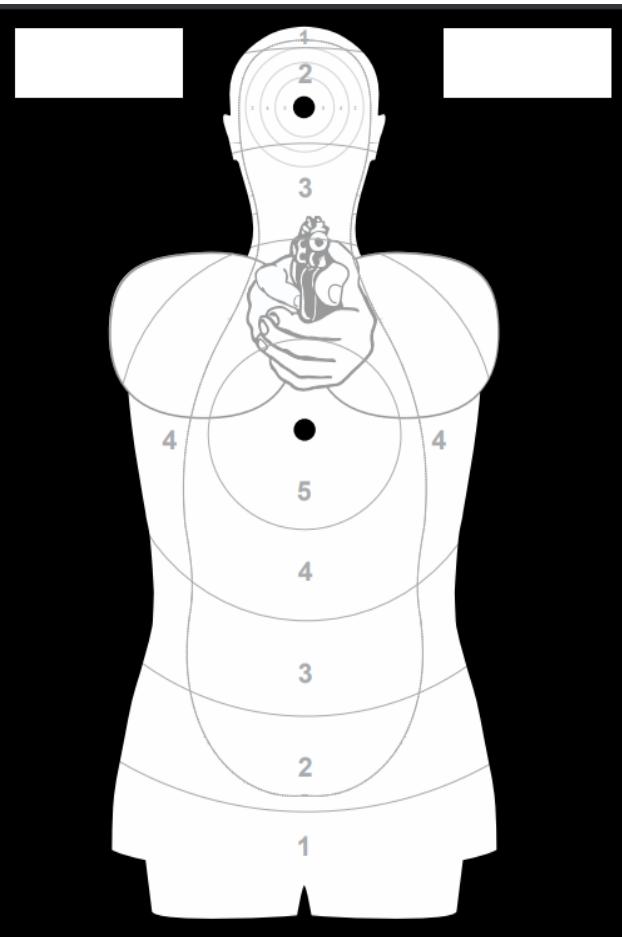
Cabeça 12cm, ombros 29cm, tórax 25cm, cintura 22cm, culote 27cm, e pernas 23cm.

Referências circulares centrais: na cabeça, no peito medem cada uma 2cm de diâmetro na cor preta.

A disposição visual com áreas de pontuação delimitadas nas linhas em cor cinza deverão seguir o padrão do modelo disponibilizado pelo Contratante.

Cada área deverá conter a inscrição do número referente à respectiva pontuação.

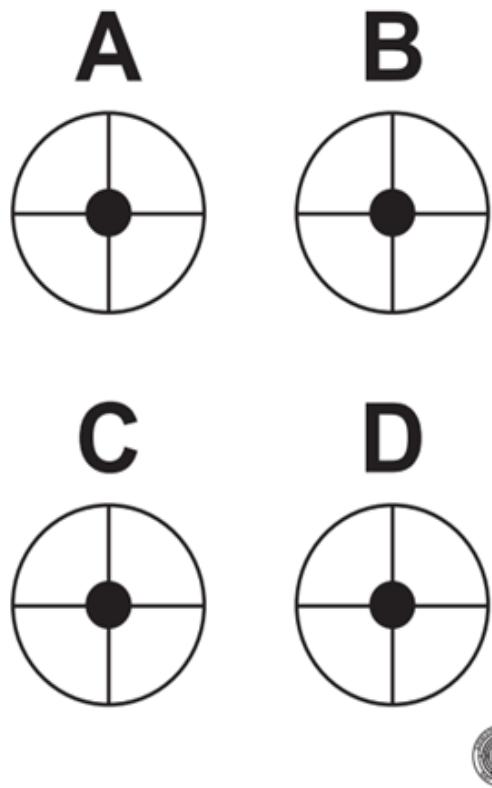
Nas três laterais do alvo, onde não há o logo tipo do SAT, incluir um retângulo em branco para anotações diversas, contendo 10 x 4cm. Tais retângulos devem estar posicionados com uma margem de 1 cm do limite superior, lateral e inferior, respectivamente.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA:****ALVO ABCD****Item 4**

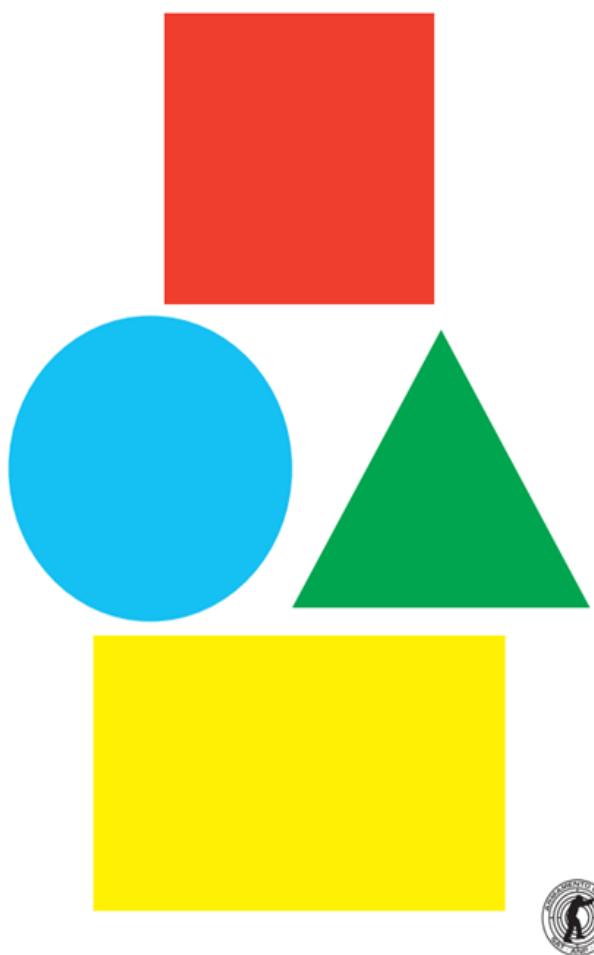
Alvo modelo ABCD, impresso em papel offset 180g, tamanho aproximado de 65cmx45cm, com 4 alvos circulares impressos, cada um em um quadrante, identificados pelas letras A, B, C, D, respectivamente, medindo cada um 15 cm de diâmetro, sendo o alvo A no quadrante superior esquerdo, B no quadrante superior direito, C no quadrante inferior esquerdo e D no quadrante inferior direito.

Descrição do alvo circular: diâmetro de 15cm com borda externa de 5mm na cor preta, sua parte interna é separada em quatro quadrantes com uma linha ligando o 0° ao 180° e outra linha ligando o 270° ao 90°, ambas as linhas com borda de 2mm na cor preta e, o centro do alvo com referência circular de diâmetro de 35mm na cor preta. As letras ABCD com tamanho de 5cm x 5cm na cor preta.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA:**

**ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS****Item 5**

Alvo impresso em papel offset 180g, na medida do papel 66cm(alt.) x 46cm(larg.), contendo as seguintes figuras geométricas: quadrado vermelho (90% Magenta + 90% Yellow) medindo 19cm cada lado, posicionado na parte superior alinhamento centralizado; círculo azul (70% Cyan) medindo 20cm diâmetro, posicionado no centro alinhamento à esquerda; triângulo verde (Cyan 100% e Yellow 100%) medindo 21cm cada lado, posicionado no centro alinhamento à direita; retângulo amarelo (Yellow 100%) medindo 29cm de largura e 18cm altura, posicionado na parte inferior alinhamento centralizado.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA:****ALVO CORINGA SAT****Item 6**

Alvo impresso em papel offset 180g, na medida do papel 66cm(alt.) x 46cm(larg.), com a silhueta do corpo humano medindo 65cm(alt.) x 32(larg.) distribuídos da seguinte forma:

Cabeça 19cm(alt.), ombros 32cm(larg.), tórax 25cm(larg.), cintura 22cm(larg.)

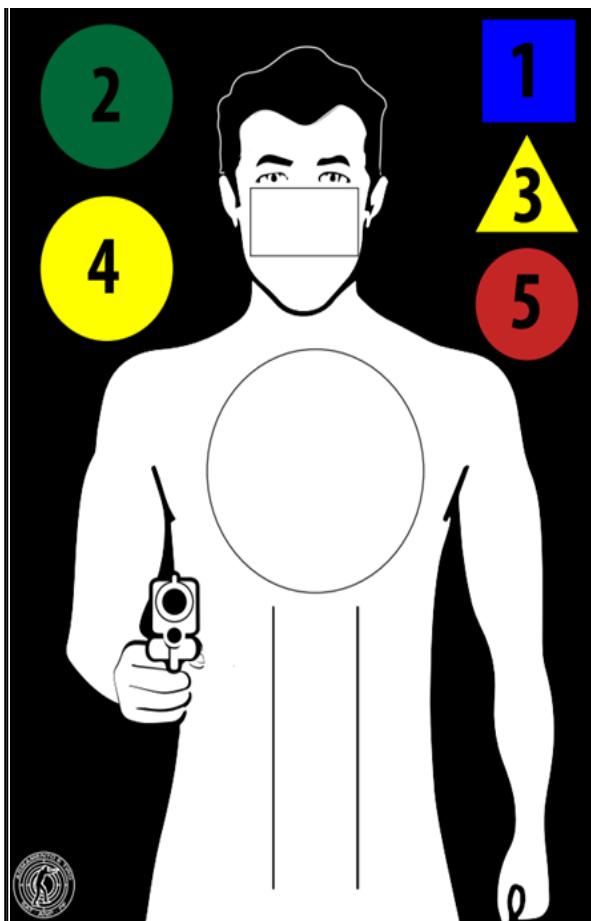
Referência retângulo face: 5cm(alt.) x 8cm(larg.)

Referências circular central: no tórax 17cm diâmetro.

Referências barras paralelas no tórax: 3mm espessura, 24cm(alt.) e 6,5cm de distância.

Formas geométricas lado direito: Quadrado azul (C93%, M95%) laterais 8cm, com número 1 escrito em preto; triângulo (C10%, Y95%) laterais 8cm, com número 3 escrito em preto, círculo vermelho (C16% M96% K%6 Y%89) 8cm (diâmetro), com número 5 escrito em preto. Formas geométricas lado esquerdo: Círculo verde (C90% M32% K25% Y93%) 10cm(diâmetro) com número 2 escrito em preto, Círculo amarelo (C10%Y95%) 10cm(diâmetro) com número 4 escrito em preto. Os números no interior das figuras geométricas medem 6,5cm.

**IMAGEM DE REFERÊNCIA:**

**ALVO SAT - MÚLTIPLOS****Item 7**

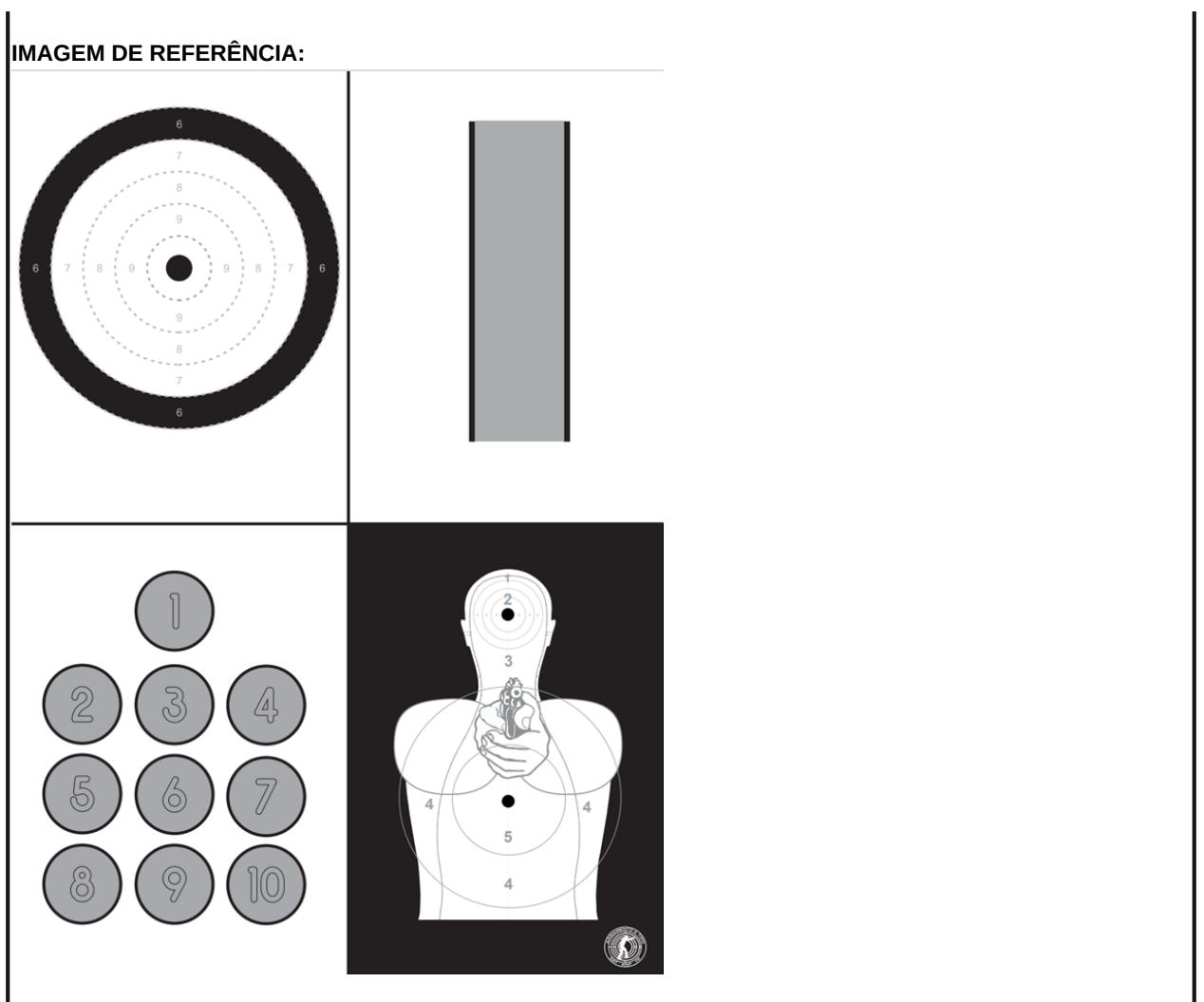
Alvo impresso em papel offset 180g, no papel medindo 66cm(altura) por 46cm(largura), contendo 4 retângulos na seguinte disposição gráfica:

Retângulo superior esquerdo: 33cm(altura) por 23(largura). Composto pelo recorte do alvo fogo central padrão SAT – item 1 TR – (circunferências 10<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup>) proporcional às medidas do quadrante correspondente à sua área de abrangência.

Retângulo superior direito: 33cm(altura) por 23cm(largura). Composto por duas barras paralelas com 23cm(altura) e distância interna de 7cm entre elas, medindo 4 mm de espessura. Cor interna #B3B3B3, R 179, G 179, B 179.

Retângulo inferior esquerdo: 33cm(altura) por 23 cm(largura). Composto pelo alvo DOT SAT – item 8 TR – proporcional às medidas do quadrante correspondente à sua área de abrangência.

Retângulo inferior direito: 33cm(altura) por 23cm(largura). Composto pelo recorte do alvo silhueta padrão SAT – (até a circunferência de 4 pontos) proporcional às medidas do quadrante correspondente à sua área de abrangência.



1.2.3. Todos os alvos deverão conter o símbolo do SAT no canto inferior direito, conforme imagens de referência.

1.2.4. As resmas de Alvos deverão ser embaladas em número de 200 fls, contendo uma etiqueta nas 06 faces informando: tipo de alvo; quantidade de folhas; mês e ano de produção.

1.2.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.8. O prazo de vigência será contado da data da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços.

### 1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: UASG 200346

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA**

Endereço de entrega: AVENIDA ENGENHEIRO OSCAR PONTES, 339 - ÁGUA DE MENINOS

SALVADOR - BA, CEP: 40460-001

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	4.500	9.000	9.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.500	5.000	5.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	7.500	15.000	15.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.000	4.000	4.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	2.000	4.000	4.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	2.500	5.000	5.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	2.500	5.000	5.000

Órgão Participante: UASG 200394

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Endereço de entrega: RUA DR. LAURO PINTO, 155, LAGOA NOVA

NATAL - RN, CEP 59064250

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	1.500	3.000	3.000

2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	1.875	3.750	3.750
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	5.625	11.250	11.250
4	ALVO ABCD	Unidade	500	1.000	1.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.500	3.000	3.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	1.875	3.750	3.750
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	1.875	3.750	3.750

**Órgão Participante: UASG 200380**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ACRE**

**Endereço de entrega: RODOVIA BR634, NR3501 - PORTAL DA AMAZONIA**

**RIO BRANCO - AC, CEP 69908030**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	3.000	6.000	6.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.000	4.000	4.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	6.000	12.000	12.000
4	ALVO ABCD	Unidade	1.000	2.000	2.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.000	2.000	2.000
	ALVO				

6	CORINGA SAT	Unidade	2.500	5.000	5.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	2.000	4.000	4.000

**Órgão Participante: UASG 200356**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO**

**Endereço de entrega: AV.RODRIGUES ALVES, 01 - 3º ANDAR**

**RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20081000**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	5.000	10.000	10.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	10.000	20.000	20.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	15.000	30.000	30.000
4	ALVO ABCD	Unidade	0	0	0
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	5.000	10.000	10.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	15.000	30.000	30.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	0	0	0

**Órgão Participante: UASG 200354**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**

**Endereço de entrega: RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO**

**CAMPO GRANDE - MS, CEP 79910500**

ITEM	* DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE
------	-------------	------------	--------------------------------	--------------------------------	------------

	RESUMIDA	MEDIDA	(50%)	(100%)	TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	4.500	9.000	9.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	7.500	15.000	15.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	2.500	5.000	5.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.000	4.000	4.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	2.000	4.000	4.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	2.000	4.000	4.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	2.000	4.000	4.000

**Órgão Participante: UASG 200402**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ**

**Endereço de entrega: AV.NORTE/SUL, SN - ENTRONCAMENTO C/ BR 156 - INFRAERO  
MACAPÁ -AP, CEP 68908010**

ITEM	*DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	5.500	11.000	11.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.500	5.000	5.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	8.500	17.000	17.000
4	ALVO ABCD	Unidade	500	1.000	1.000

5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	0	0	0
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	1.000	2.000	2.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	1.000	2.000	2.000

**Órgão Participante: UASG 200388**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO MARANHÃO**  
**Endereço de entrega: AV DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 4000 - COHAMA**  
**SÃO LUIS - MA, CEP 65046660**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	4.000	8.000	8.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	500	1.000	1.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	6.250	12.500	12.500
4	ALVO ABCD	Unidade	1.500	3.000	3.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.250	2.500	2.500
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	1.750	3.500	3.500
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	750	1.500	1.500

**Órgão Participante: UASG 200396**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NA PARAÍBA**

**Endereço de entrega: R. AVIADOR MÁRIO VIEIRA DE MELO, BR 230, KM 16,5-JOÃO AGRIPINO**

**JOÃO PESSOA - PB, CEP 58040908**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	4.500	9.000	9.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.500	5.000	5.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	7.500	15.000	15.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.000	4.000	4.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	2.000	4.000	4.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	2.500	5.000	5.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	2.500	5.000	5.000

**Órgão Participante: UASG 200352**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO**

**Endereço de entrega: AV. VALE DO RIO DOCE, N° 01 - BAIRRO São TORQUATO VILA VELHA - ES, CEP 29114670**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	3.000	6.000	6.000
	ALVO QUATRO				

2	<b>CORES</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000
3	<b>ALVO SILHUETA PADRÃO</b>	Unidade	5.000	10.000	10.000
4	<b>ALVO ABCD</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000
5	<b>ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000
6	<b>ALVO CORINGA SAT</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000
7	<b>ALVO SAT - MÚLTIPLOS</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000

**Órgão Participante: UASG 200370**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM SANTA CATARINA**

**Endereço de entrega: RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSICA, 4744 - AGRONOMICA  
FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88025255**

ITEM	*DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	<b>ALVO FOGO CENTRAL</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000
2	<b>ALVO QUATRO CORES</b>	Unidade	3.000	6.000	6.000
3	<b>ALVO SILHUETA PADRÃO</b>	Unidade	4.500	9.000	9.000
4	<b>ALVO ABCD</b>	Unidade	1.500	3.000	3.000
5	<b>ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS</b>	Unidade	3.000	6.000	6.000

6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	3.000	6.000	6.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	3.000	6.000	6.000

**Órgão Participante: UASG 200366**

**DIVISAO DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PARANÁ**

**Endereço de entrega: AVENIDA PARANÁ 3470/3471, JARDIM POLO CENTRO  
FOZ DO IGUAÇU - PR, CEP 85851110**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	3.000	6.000	6.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.750	5.500	5.500
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	4.250	8.500	8.500
4	ALVO ABCD	Unidade	1.600	3.200	3.200
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.450	2.900	2.900
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	1.400	2.800	2.800
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	1.800	3.600	3.600

**Órgão Participante: UASG 200398**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM PERNAMBUCO**

**Endereço de entrega: AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES, 60 SL 1501, PINA  
RECIFE - PE, CEP 50030230**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	5.000	10.000	10.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.500	5.000	5.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	7.500	15.000	15.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.000	4.000	4.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	2.000	4.000	4.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	2.500	5.000	5.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	2.500	5.000	5.000

**Órgão Participante: UASG 200358**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM ALAGOAS**  
**Endereço de entrega: AV. WALTER ANANIAS 705, JARAGUA**  
**MACEIÓ - AL, CEP 57025080**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	1.250	2.500	2.500
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	750	1.500	1.500
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	1.625	3.250	3.250

4	ALVO ABCD	Unidade	1.125	2.250	2.250
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	750	1.500	1.500
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	500	1.000	1.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	300	600	600

Órgão Participante: UASG 200386

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PARÁ

Endereço de entrega: AV. ALMIRANTE BARROSO, 3251, SOUZA  
BELÉM - PA, CEP 66610000

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	9.000	18.000	18.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	3.500	7.000	7.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	4.500	9.000	9.000
4	ALVO ABCD	Unidade	3.500	7.000	7.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	2.000	4.000	4.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	2.000	4.000	4.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	3.000	6.000	6.000

**Órgão Participante: UASG 200372**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**Endereço de entrega: AV. IPIRANGA, 1365 - BAIRRO: AZENHA**

**PORTO ALEGRE - RS, CEP 90240600**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	500	1.000	1.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	2.000	4.000	4.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	2.000	4.000	4.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.000	4.000	4.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	0	0	0
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	0	0	0
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	0	0	0

**Órgão Participante: UASG 200404**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO TOCANTINS**

**Endereço de entrega: QUADRA 103 SUL (ACSO1), AV. LO 01, LOTE 53, CENTRO, PALMAS PALMAS - TO, CEP 77102070**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL

1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	2.000	4.000	4.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	1.000	2.000	2.000
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	6.000	12.000	12.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.000	4.000	4.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.000	2.000	2.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	1.500	3.000	3.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	1.500	3.000	3.000

**Órgão Participante: UASG 200350**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MINAS GERAIS**

**Endereço de entrega: RUA NASCIMENTO GURGEL,30 - BAIRRO GUTIERREZ**

**BELO HORIZONTE - MG, CEP 30430340**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	1.250	2.500	2.500
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	1.250	2.500	2.500
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	1.250	2.500	2.500
4	ALVO ABCD	Unidade	1.250	2.500	2.500
	ALVO				

5	<b>FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS</b>	Unidade	1.250	2.500	2.500
6	<b>ALVO CORINGA SAT</b>	Unidade	1.250	2.500	2.500
7	<b>ALVO SAT - MÚLTIPLOS</b>	Unidade	1.250	2.500	2.500

**Órgão Participante: UASG 200382**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS**

**Endereço de entrega: AV. DOMINGOS JORGE VELHO, 40 - DOM PEDRO II - PLANALTO  
MANAUS - AM, CEP 69042470**

ITEM	*DESCRÍÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	<b>ALVO FOGO CENTRAL</b>	Unidade	625	1.250	1.250
2	<b>ALVO QUATRO CORES</b>	Unidade	625	1.250	1.250
3	<b>ALVO SILHUETA PADRÃO</b>	Unidade	875	1.750	1.750
4	<b>ALVO ABCD</b>	Unidade	250	500	500
5	<b>ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS</b>	Unidade	250	500	500
6	<b>ALVO CORINGA SAT</b>	Unidade	250	500	500
7	<b>ALVO SAT - MÚLTIPLOS</b>	Unidade	250	500	500

**Órgão Participante: UASG 200384**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM RORAIMA**  
**Endereço de entrega: AVENIDA BRASIL, N° 551, BAIRRO TREZE DE SETEMBRO**  
**BOA VISTA - RR, CEP 70000000**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	1.500	3.000	3.000
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	750	1.500	1.500
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	1.250	2.500	2.500
4	ALVO ABCD	Unidade	1.000	2.000	2.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.000	2.000	2.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	500	1.000	1.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	1.000	2.000	2.000

**Órgão Participante: UASG 200344**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM SERGIPE**  
**Endereço de entrega: AV. AUGUSTO FRANCO, N° 2.260, SIQUEIRA CAMPOS**  
**ARACAJU/SE, CEP 49010390**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	0	0	0
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	500	1.000	1.000

3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	750	1.500	1.500
4	ALVO ABCD	Unidade	250	500	500
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	500	1.000	1.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	0	0	0
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	250	500	500

**Órgão Participante: UASG 200374**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MATO GROSSO**

**Endereço de entrega: RUA I, 300, QD 17A, LOTEAMENTO PQ ELDORADO, ALVORADA  
CUIABÁ - MT, CEP 78005750**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	¹REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	¹REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	0	0	0
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	0	0	0
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	7.500	15.000	15.000
4	ALVO ABCD	Unidade	2.500	5.000	5.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	2.500	5.000	5.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	0	0	0

7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	0	0	0
---	----------------------	---------	---	---	---

**Órgão Participante: UASG 200392**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO CEARÁ**

**Endereço de entrega: AVENIDA BORGES DE MELO, 820 FÁTIMA  
FORTALEZA - CE, CEP 60415430**

ITEM	* DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÍNIMA (50%)	<sup>1</sup> REQUISIÇÃO MÁXIMA (100%)	QUANTIDADE TOTAL
1	ALVO FOGO CENTRAL	Unidade	0	0	0
2	ALVO QUATRO CORES	Unidade	0	0	0
3	ALVO SILHUETA PADRÃO	Unidade	0	0	0
4	ALVO ABCD	Unidade	1.500	3.000	3.000
5	ALVO FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS	Unidade	1.500	3.000	3.000
6	ALVO CORINGA SAT	Unidade	1.500	3.000	3.000
7	ALVO SAT - MÚLTIPLOS	Unidade	1.500	3.000	3.000

\*A descrição detalhada e as especificações de cada material constam no item 1.2. deste TR.

<sup>1</sup>Requisição mínima e requisição máxima, conforme as quantidades que cada órgão participante pretende adquirir durante a vigência da(s) ata(s). A requisição mínima corresponde a 50% da quantidade total e a máxima a 100%.

1.3.1. As requisições mínimas e máximas são as quantidades que cada órgão pretende contratar durante a vigência da(s) ata(s). Entretanto, como se trata de registro de preços, cada órgão não está vinculado a realizar as aquisições, tendo em vista que a compra dos bens dependerá de outros fatores, a exemplo da disponibilidade orçamentária no momento de cada aquisição.

1.3.2. Local de Entrega: As entregas do objeto deverão ser realizadas nos Municípios/UF correspondentes às UASGs participantes, conforme as quantidades mínimas e máximas

previstas para cada unidade. As quantidades e endereços das localidades específicas constam da tabela de distribuição por item acima, parte integrante deste Termo de Referência. O fornecedor deverá garantir a entrega nos destinos indicados, independentemente da quantidade individual, dentro dos prazos e condições estabelecidos no contrato.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados do(a) **data da assinatura da ata de registro de preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: [00394494000136-0-000014/2025](#);
- II) Data de publicação no PNCP: [14/05/2024](#);
- III) Id do item no PCA: [386](#);
- VI) Classe/Grupo: [6920 - ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO DE ARMAMENTO](#);
- V) Identificador da Futura Contratação: [200346-69/2025](#);

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### 4.1.1. Composição do Papel

Material Reciclado: Os alvos devem ser confeccionados com papel que contenha no mínimo 50% de fibras celulósicas recuperadas (pós-consumo e/ou pré-consumo), sendo obrigatoriamente, no mínimo, 25% de material pós-consumo, conforme a norma ABNT NBR 15755:2009.

#### 4.1.2. Certificação Ambiental

Certificação de Cadeia de Custódia: o papel utilizado deve possuir certificação de cadeia de custódia, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) ou Cerflor, garantindo a origem sustentável da matéria-prima.

#### 4.1.3. Especificações Técnicas do Papel

Gramatura: O papel deve ter a gramatura mínima estabelecida neste instrumento.

Absorção de Água: O índice de absorção de água (método Cobb) deve ser inferior a 35 g/m<sup>2</sup>, conforme a norma ABNT NBR NM-ISO 535:1999.

Aspereza: A aspereza (método Bendtsen) deve ser inferior a 3000 ml/min, conforme a norma ABNT NBR NM-ISO 8791-2:2001.

Permeância ao Ar: A permeância ao ar (método Bendtsen) deve ser inferior a 500 m /Pa.s, conforme a norma ABNT NBR 14255:2002.

#### 4.1.4. Embalagem

Material da Embalagem: As embalagens devem ser confeccionadas com materiais recicláveis ou biodegradáveis, preferencialmente papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Informações Obrigatórias: As embalagens devem conter as seguintes informações: aplicação e utilização do produto, indicação de "imprima este lado primeiro", dimensões /gramatura, lote de fabricação, fabricante/marca (ou "produzido por" se não for o fabricante) e símbolo da reciclagem.

#### 4.1.5. Responsabilidade Socioambiental

Conformidade Legal: A empresa fornecedora deve comprovar conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), demonstrando práticas de gestão de resíduos e responsabilidade socioambiental.

### **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.4. Na presente licitação, **não** será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em razão do princípio da padronização, conforme exposto a seguir:

4.4.1. Nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte pode ser excepcionalmente afastado quando sua adoção não for vantajosa para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4.4.2. A presente contratação tem como objeto a aquisição de alvos de papel destinados ao emprego nas ações educacionais de treinamento e aperfeiçoamento profissional dos policiais da Polícia Federal.

4.4.3. Esses alvos devem obedecer a padrões técnicos rigorosos quanto a dimensões, tipo e gramatura do papel, tonalidade e aderência da tinta, além de resistência física à perfuração. A padronização é essencial para garantir a homogeneidade nos treinamentos, assegurando justeza nos resultados e controle de desempenho dos atiradores, sendo incompatível com a possibilidade de fornecimento fracionado entre empresas distintas, o que poderia resultar em alvos com características técnicas variadas.

4.4.4. A eventual aplicação da reserva de cota para ME/EPP ou a divisão do objeto em lotes com tratamento diferenciado poderá implicar aquisição de produtos com diferentes especificações técnicas, mesmo que dentro de margens contratuais, comprometendo a uniformidade necessária à atividade-fim, além de aumentar a complexidade logística no armazenamento e uso dos materiais.

4.4.5. A aplicação do tratamento diferenciado não se mostra vantajosa para a Administração, podendo gerar prejuízo ao conjunto do objeto contratado, razão pela qual se justifica sua não aplicação, em conformidade com o art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da respectiva nota de empenho de cada pedido correspondente.

5.1.1. A remessa será de acordo com a ordem de fornecimento e deverá ser entregue nos endereços tanto do órgão gerenciador (SR/PF/BA), quanto de cada unidade participante, conforme cada demanda de aquisição dessas unidades.

5.1.2. Os endereços de entrega estão descritos de forma detalhada no item 1.1.2. deste Termo de Referência, logo acima da tabela de cada grupo.

5.1.3. A empresa licitante deve avaliar as localidades de entrega, para verificar se terá condições de entregar os objetos em todas as localidades, dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, os quais também estão descritos de forma detalhada no item 1.1.2. deste Termo de Referência:

**Órgão Gerenciador:** UASG 200346

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NA BAHIA

**Endereço de entrega:** AVENIDA ENGENHEIRO OSCAR PONTES, 339 - ÁGUA DE MENINOS

**SALVADOR - BA**, CEP: 40460-001

**Órgão Participante:** UASG 200394

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

**Endereço de entrega:** RUA DR. LAURO PINTO, 155, LAGOA NOVA

**NATAL - RN**, CEP 59064250

**Órgão Participante:** UASG 200380

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ACRE

**Endereço de entrega:** RODOVIA BR634, NR3501 - PORTAL DA AMAZONIA

**RIO BRANCO - AC**, CEP 69908030

**Órgão Participante:** UASG 200356

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

**Endereço de entrega:** AV.RODRIGUES ALVES, 01 - 3º ANDAR

**RIO DE JANEIRO - RJ**, CEP 20081000

**Órgão Participante:** UASG 200354

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

**Endereço de entrega:** RUA FERNANDO LUIZ FERNANDES, 322, VILA SOBRINHO

**CAMPO GRANDE - MS**, CEP 79910500

**Órgão Participante:** UASG 200402

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO AMAPÁ

**Endereço de entrega:** AV.NORTE/SUL, SN - ENTRONCAMENTO C/ BR 156 - INFRAERO

**MACAPÁ -AP**, CEP 68908010

Órgão Participante: UASG 200388

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO MARANHÃO

**Endereço de entrega:** AV DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 4000 - COHAMA

**SÃO LUIS - MA**, CEP 65046660

**Órgão Participante:** UASG 200396

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NA PARAÍBA

**Endereço de entrega:** R. AVIADOR MÁRIO VIEIRA DE MELO, BR 230, KM 16,5-JOÃO AGRIPIÑO

**JOÃO PESSOA - PB**, CEP 58040908

**Órgão Participante:** UASG 200352

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

**Endereço de entrega:** AV.VALE DO RIO DOCE, Nº 01 - BAIRRO São TORQUATO  
VILA VELHA - ES, CEP 29114670

**Órgão Participante:** UASG 200370

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

**Endereço de entrega:** RUA PASCHOAL APOSTOLO PITSCA, 4744 - AGRONOMICA  
FLORIANÓPOLIS - SC, CEP 88025255

**Órgão Participante:** UASG 200366

DIVISAO DE POLICIA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - PARANÁ

**Endereço de entrega:** AVENIDA PARANÁ 3470/3471, JARDIM POLO CENTRO  
FOZ DO IGUAÇU - PR, CEP 85851110

**Órgão Participante:** UASG 200398

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM PERNAMBUCO

**Endereço de entrega:** AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES, 60 SL 1501, PINA  
RECIFE - PE, CEP 50030230

**Órgão Participante:** UASG 200358

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM ALAGOAS

**Endereço de entrega:** AV. WALTER ANANIAS 705, JARAGUA  
MACEIÓ - AL, CEP 57025080

**Órgão Participante:** UASG 200386

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO PARÁ

**Endereço de entrega:** AV. ALMIRANTE BARROSO, 3251, SOUZA  
BELÉM - PA, CEP 66610000

**Órgão Participante:** UASG 200372

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

**Endereço de entrega:** AV. IPIRANGA, 1365 - BAIRRO: AZENHA  
PORTO ALEGRE - RS, CEP 90240600

**Órgão Participante:** UASG 200376

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM GOIÁS

**Endereço de entrega:** AV. EDMUNDO PINHEIRO DE ABREU Nº 823,PEDRO LUDOVICO  
GOIANIA - GO, CEP 74823030

**Órgão Participante:** UASG 200404

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO TOCANTINS

**Endereço de entrega:** QUADRA 103 SUL (ACSO1), AV. LO 01, LOTE 53, CENTRO,  
PALMAS  
PALMAS - TO, CEP 77102070

**Órgão Participante:** UASG 200350

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MINAS GERAIS

**Endereço de entrega:** RUA NASCIMENTO GURGEL,30 - BAIRRO GUTIERREZ  
BELO HORIZONTE - MG, CEP 30430340

**Órgão Participante:** UASG 200382

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO AMAZONAS

**Endereço de entrega:** AV. DOMINGOS JORGE VELHO, 40 - DOM PEDRO II - PLANALTO  
MANAUS - AM, CEP 69042470

**Órgão Participante:** UASG 200384  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM RORAIMA  
**Endereço de entrega:** AVENIDA BRASIL, N° 551, BAIRRO TREZE DE SETEMBRO  
BOA VISTA - RR, CEP 70000000

**Órgão Participante:** UASG 200344  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM SERGIPE  
**Endereço de entrega:** AV. AUGUSTO FRANCO, N° 2.260, SIQUEIRA CAMPOS  
ARACAJU - SE, CEP 49010390

**Órgão Participante:** UASG 200374  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL EM MATO GROSSO  
**Endereço de entrega:** RUA I, 300, QD 17A, LOTEAMENTO PQ ELDORADO, ALVORADA  
CUIABÁ - MT, CEP 78005750

**Órgão Participante:** UASG 200392  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLICIA FEDERAL NO CEARÁ  
**Endereço de entrega:** AVENIDA BORGES DE MELO, 820 FÁTIMA  
FORTALEZA - CE, CEP 60415430

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

#### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,01% (um centésimo por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **05 (cinco)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **2% (dois por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **3% (três por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **2% (dois por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (meio por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

## Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de Crédito**

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

### **Reajuste**

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **19/05/2025**.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16] , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17] .

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será **em compras parceladas, por meio de formação de ata de registro de preços, para aquisição pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes, à medida da necessidade de cada item.**

### **Critérios de aceitabilidade de preços**

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

### Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do **valor total estimado da contratação**.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ R\$ 1.902.431,00 (um milhão, novecentos e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais)**, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência**.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.**

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas:**

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

---

Equipe de Planejamento da Contratação

### 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Em razão do valor, não se aplica à presente contratação o instrumento substitutivo ao contrato, uma vez que será realizado o contrato propriamente dito.

### 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

### 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA**

Autoridade competente

**JOSE SIQUEIRA DE ARAUJO NETO**

Chefe do SELOG (substituto)

**CRISTINA TEIXEIRA DE VASCONCELOS**

Pregoeiro